



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 292/2023.

Ass.: “Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas e das concessionárias que fornecem energia elétrica no Município de Santa Bárbara d'Oeste, a realizarem calçamento, e piso de concreto/calçamento no entorno de regiões que sejam ligação de passagem entre áreas as quais detenham torres de distribuição de energias instaladas, e loteamentos de nosso Município e dá outras providências”.

#### **I - Relatório**

##### **(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Projeto de Lei nº 292/2023 é de autoria do Ver. Eliel Miranda.

2 - Deu entrada na Casa em 27 de setembro de 2023.

3 - A matéria: “Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas e das concessionárias que fornecem energia elétrica no Município de Santa Bárbara d'Oeste, a realizarem calçamento, e piso de concreto/calçamento no entorno de regiões que sejam ligação de passagem entre áreas as quais detenham torres de distribuição de energias instaladas, e loteamentos de nosso Município e dá outras providências”.

#### **Voto da Relatoria**

##### **(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer contrário.

#### **III - Decisão**

##### **(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

**Parecer contrário, com base no Parecer Jurídico, s.m.j..**

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de janeiro de 2024.

**REINALDO CASIMIRO**  
- Membro -

**FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ**  
- Relator -

**ELIEL MIRANDA**  
- Presidente -



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U52HUCGX03P6J7XD>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: U52H-UCGX-03P6-J7XD**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: U52H-UCGX-03P6-J7XD